



PROJETO DE LEI Nº 050, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

**ACRESCENTA DISPOSITIVOS A LEI Nº
2357/2005 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:**

LEI:

Art. 1º A tabela IX constante do Anexo II da Lei nº 2.357 de 28 de dezembro de 2005, alterada pelas Leis Municipais nºs 3.535 de 13 de janeiro de 2015, 2.614 de 28 de dezembro de 2007, 2.728 de 19 de dezembro de 2008, de 28 de dezembro de 2009, 3.000 de 30 de dezembro de 2010, Lei 3.131 de 15 de dezembro de 2011, Lei nº 3.294, de 11 de dezembro de 2012 e Lei nº 3.445, de 30 de dezembro de 2013, e Lei nº 3.530 de 18 de dezembro de 2014 passa a vigor nos termos do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo/ES, 30 de Dezembro de 2024.
JOAO PAULO SILVA Assinado digitalmente por JOAO
NALI:10223569763 PAULO SILVA NALI:10223569763
Data: 2024.12.30 08:56:27 -0300
JOÃO PAULO SILVA NALI
Prefeito de Castelo – ES



ANEXO I DO PROJETO DE LEI Nº 050, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

**ANEXO II
TABELA IX
PREÇOS PÚBLICOS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS
Em R\$ 1,00**

Nº	Discriminação	Preço
27 h)	Taxa Anual de Conservação e Manutenção, devida pelos concessionários de jazigos dos Cemitérios Municipais.	140

Castelo/ES, 30 de Dezembro de 2024.
JOAO PAULO SILVA Assinado digitalmente por JOAO
PAULO SILVA NALI:10223569763
NALI:10223569763 Data: 2024.12.30 08:59:06 -0300
JOÃO PAULO SILVA NALI
PREFEITO DE CASTELO – ES



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 050, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

**Ilustre Presidente,
Nobres Edis:**

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação dessa nobre Casa Legislativa, Projeto de Lei que acrescenta dispositivos a Lei nº 2357/2005 - Código Tributário Municipal e dá outras providências.

Considerando que a taxa anual para manutenção e conservação melhorará a estrutura e regularização do cemitério, por ser um serviço divisível, específico, e não ocorrer renúncia de receita.

Senhores Vereadores, a sua apreciação, certamente, contará com a brilhante contribuição dos ilustres membros dessa Casa, que tanto tem colaborado com a nossa administração no aperfeiçoamento do planejamento orçamentário.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Castelo/ES, 30 de Dezembro de 2024.
JOAO PAULO SILVA Assinado digitalmente por JOAO
NALI:10223569763 PAULO SILVA NALI:10223569763
Data: 2024.12.30 08:59:12 -0300
JOAO PAULO SILVA NALI
PREFEITO DE CASTELO – ES